



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 5.229, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Convoca a 1ª Conferência  
Micro regional de Políticas para  
as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Micro regional de Políticas para as Mulheres, a se realizar dia **30 de junho de 2015**, sob a coordenação do Departamento Municipal da Mulher e Direitos Humanos e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de **Fortalecer a Política Municipal e Regional para as Mulheres**.

Art. 2º A 1ª Conferência Micro regional de Políticas para as Mulheres terá como lema “**Mais direitos, participação e poder para as mulheres**” com os seguintes eixos temáticos:

I. Contribuição e Fortalecimento dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: Avanços e desafios.

II. Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios.

III. Subsídios para a construção de um Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.

IV. Sistema Político com participação das mulheres e igualdade.

Art. 3º A 1ª Conferência Micro regional de Políticas para as Mulheres será presidida pela Diretora do Departamento da Mulher e Direitos Humanos de Balneário Pinhal e, em sua ausência ou impedimento, por sua Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Habitação.

Art. 4º A Comissão Regional da 1º Conferencia de Políticas para Mulheres expedirá, mediante aprovação de todos os municípios participantes o regimento da 1ª Conferência Micro regional de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Micro regional de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha das suas delegadas e/ou delegados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 09 de junho de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA  
Secretária de Administração